



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das prerrogativas funcionais asseguradas nos artigos 127, *caput*, 129, inciso IX, e 130 da Constituição da República, na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Complementar estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, Lei Orgânica do Ministério Público paranaense, no artigo 150, inciso V da Lei Complementar estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, ainda, nos artigos 7º, inciso XXI, 21, V, 25 e 26 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, e em especial nos seus artigos 35 e 32, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em complementação à composição do Conselho Editorial da “Revista do Ministério Público de Contas do Paraná”, tratada na Portaria nº 11, de 19 de agosto de 2014, os Doutores Marcos Nóbrega (Professor Adjunto da Universidade Federal de Pernambuco – Faculdade de Direito do Recife; Doutor em Direito com Pós Doutorado pela Harvard Law School; Harvard Kennedy School of Government e pela Faculdade de Direito de Lisboa) e Rodrigo Luís Kanayama (Professor Adjunto de Direito Financeiro da Faculdade de Direito da UFPR. Doutor em Direito do Estado pela UFPR).

Curitiba, 08 de outubro de 2014

Michael Richard Reiner
Procurador-Geral